

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA

LARISSA MAZZOTTI SANTAMARIA

**Método Cerco: um dispositivo de formação profissional sobre trabalho infantil no  
tráfico de drogas para profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**

**Guia teórico-prático**

São Paulo  
2024

LARISSA MAZZOTTI SANTAMARIA

**Método Cerco: um dispositivo de formação profissional sobre trabalho infantil no tráfico de drogas para profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Guia teórico-prático**

Produto apresentado à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para obtenção do título de Mestre em Ciências.

Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social.

Área de concentração: Terapia Ocupacional, Contextos Comunitários e Inclusão Social.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marta Carvalho de Almeida.

São Paulo  
2024

## **APRESENTAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO DO MÉTODO CERCO**

O produto técnico que resultou da dissertação “O cerco do tráfico de drogas a adolescentes: análise de metodologia participativa para a formação de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente” consiste em um Guia teórico-prático sobre o Método Cerco. Esse método foi criado em processos de discussão coletiva de profissionais, no contexto do trabalho junto a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas (COMEC). O objetivo é contribuir na capacitação de profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente para o trabalho junto a adolescentes que atuam ou que possam vir a atuar no tráfico de drogas, difundindo a compreensão de que essa atividade é um trabalho infantil que pode colocar o adolescente em condição análoga ao trabalho escravo. Busca, portanto, promover a compreensão do trabalho de adolescentes no tráfico de drogas enquanto uma violação de seus direitos (Brasil, 1990, 2000, 2008; Meirelles; Minayo Gomez, 2009; Feffermann, 2006, 2013, 2017, 2018; Feltran, 2011; Malvasi, 2012; Malvasi; Jimenes, 2016; Galdeano; Almeida, 2018; Willadino; Nascimento; Silva, 2018).

O estudo desenvolvido sobre o método adotou procedimentos da pesquisa-ação (Tripp, 2005; Thiollent, 2011; Toledo; Giatti; Jacobi, 2014) e teve como principais objetivos sua sistematização, análise e aprimoramento. Assim, o Guia teórico-prático do Método Cerco assimilou os resultados desse processo, que trabalhou com as diversas manifestações dos participantes dos eventos educativos nos quais o método foi aplicado enquanto dispositivo de formação profissional. O Guia teórico-prático apresenta as principais características do método, envolvendo suas dimensões conceituais, éticas e metodológicas.

## **CONCEITOS ENVOLVIDOS NO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO DO MÉTODO CERCO**

O trabalho infantil no Brasil é resultado de uma complexa rede de fatores que facilita a entrada e a permanência de crianças e adolescentes nessa atividade, prolongando a violação de seus direitos, causando prejuízos ao seu desenvolvimento e exposição a riscos na esfera da saúde física e mental. O trabalho infantil do tráfico de drogas não trata-se apenas de um processo de aliciamento e/ou recrutamento que as leva à realização dessa

prática, mas da influência de um cerco que compromete os direitos e afeta profundamente a vida destes adolescentes, expondo-os a relações de dominação, violência e risco de morte. Muitos adolescentes envolvidos no tráfico varejista enfrentam os maiores riscos implicados no tráfico, como a detenção e a morte (Meirelles; Minayo Gomez, 2009; Feltran, 2011; Malvasi, 2012; Feffermann, 2006, 2013, 2017, 2018; Malvasi; Jimenes, 2016; Galdeano; Almeida, 2018; Willadino; Nascimento; Silva, 2018; Costa; Mendes; Guedes, 2021).

Conforme a Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Decreto nº 6.481 de 2008 (Brasil, 2000, 2008), o tráfico de drogas realizado por crianças e adolescentes é considerado uma das piores formas de trabalho infantil, e medidas são previstas para sua erradicação. O trabalho infantil inclui as atividades econômicas e/ou de sobrevivência, remuneradas ou não, realizadas por menores de 16 anos, exceto na condição de aprendizes após os 14 anos. Atividades prejudiciais ao desenvolvimento físico, psicológico, social e moral dos menores de 18 anos também são proibidas (Brasil, 2019). Logo, adolescentes trabalhadores no tráfico são sujeitos que tem seus direitos violados. Contudo, por meio das normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990) estes adolescentes também são reconhecidos como autores de ato infracional, levando à aplicação de medidas socioeducativas pela justiça juvenil. Desta maneira, se por um lado o trabalho infantil no tráfico é classificado como uma das piores formas de trabalho infantil, por outro também é reconhecido como infração, resultando em ambiguidade no sistema jurídico brasileiro (Galdeano; Almeida, 2018).

O compromisso legal de erradicar o trabalho infantil até 2025 (FNPETI, 2019) tem enfrentado desafios que persistem em nosso país, como a condição de pobreza de muitas famílias e a percepção equivocada sobre o suposto valor moral do trabalho infantil. Estes desafios, somados às desigualdades geopolíticas que incidem sobre a produção e consumo de drogas ilícitas, moldam dinâmicas sociais e políticas nas comunidades afetadas pelo tráfico, fortalecendo as relações de exploração que compõem o tráfico (Feffermann, 2018).

Desde 2018, a equipe multiprofissional do COMEC vem trabalhando com a temática do trabalho infantil no tráfico, criando oportunidades de debates entre os profissionais e entre estes e os adolescentes que atuam ou atuaram no tráfico de drogas. Nesse percurso foi identificado que preconceitos e estigmas frequentemente influenciam as práticas dos profissionais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do

Adolescente (SGDCA) junto a estes adolescentes, evidenciando a necessidade de que sejam produzidas abordagens que reconheçam e valorizem as percepções e o conhecimento dos próprios adolescentes no trabalho do tráfico, em direção à transformação dessa realidade (Freire, 1999). Tendo em vista esse propósito, os profissionais do COMEC desenvolveram e aplicaram o Método Cerco, uma estratégia para capacitar profissionais do SGDCA (Brasil, 2006) sob a perspectiva de que o trabalho de adolescentes no tráfico de drogas é uma das piores formas de trabalho infantil e pode colocar o adolescente em situação de trabalho análogo à escravidão. O método possibilita, ainda, uma maior compreensão dos aspectos cotidianos vividos no tráfico pelos adolescentes e oportuniza o enfrentamento de preconceitos e estigmas presentes entre os profissionais, com ênfase na defesa, na promoção e na efetivação de direitos desses adolescentes (ONUBR, 2016).

## **OBJETIVO E FINALIDADE DO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO**

O objetivo deste Guia teórico-prático é possibilitar que o Método Cerco seja adotado por profissionais do SGDCA como um dispositivo de formação profissional sobre trabalho infantil no tráfico de drogas, tendo em vista a difusão de seus princípios, conceitos e estratégias educativas.

## **PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE ELABORAÇÃO DO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO**

O Guia teórico-prático foi elaborado após a conclusão do estudo sobre o Método Cerco, incorporando os resultados obtidos pela pesquisa para o seu aprimoramento. Nesse processo, foram selecionadas as informações mais relevantes e pertinentes, visando atender aos objetivos propostos pelo guia. Além disso, o conteúdo passou por uma revisão de língua portuguesa para assegurar maior clareza textual e também por diagramação através do programa Adobe InDesign, com o intuito de garantir uma apresentação visual organizada, facilitando a utilização do guia pelos profissionais do SGDCA.

## **DESCRIÇÃO DO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO**

O Guia teórico-prático realiza uma breve apresentação e introdução ao tema trabalho infantil no tráfico de drogas, destacando sua relevância para a formação de profissionais do SGDCA, assim como aborda alguns componentes teóricos e normativos que sustentam a ideia de que o trabalho infantil no tráfico de drogas é uma das piores formas de trabalho infantil e pode levar os adolescentes a uma condição análoga ao trabalho escravo.

Em seguida, aponta os objetivos e princípios da proposta de formação, enfatizando a necessidade de capacitar os profissionais para reconhecerem a grave violação de direitos a que estão submetidos esses adolescentes.

Por fim, apresenta a estrutura e dinâmica do processo educativo proposto pelo Método Cerco, apresentando o público-alvo a quem se destina, o desenvolvimento do processo dos encontros com detalhamento das estratégias adotada nas oficinas e os recursos materiais e humanos necessários para a sua realização. As referências bibliográficas utilizadas no guia são listadas ao final.

## **SUGESTÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO**

Este Guia teórico-prático poderá ser utilizado por profissionais do SGDCA para orientar e planejar a realização de processos formativos com aplicação do Método Cerco, considerando sua estrutura, conteúdos, recursos materiais e humanos e o método de desenvolvimento das oficinas.

## **LIMITES DA APLICABILIDADE DO GUIA TEÓRICO-PRÁTICO**

Os limites para a utilização do Guia teórico-prático incluem a disponibilidade de recursos materiais e a necessidade de recursos humanos capacitados teórica e metodologicamente para a mediação das oficinas. O baixo engajamento dos participantes e a falta de apoio institucional também podem impactar negativamente o desenvolvimento do processo formativo, que baseia-se em diálogos, reflexões e trocas entre os profissionais. Além disso, a ausência de atualizações contínuas dos conteúdos pode comprometer a relevância dos temas abordados nas oficinas.

## **ABRANGÊNCIA**

O guia tem abrangência nacional. Ou seja, pode ser usado em todo o território brasileiro, uma vez que aborda uma realidade nacional, quer seja do ponto de vista do tema do trabalho infantil no tráfico de drogas, quer seja da ordenação política e jurídica que envolve as práticas profissionais junto aos adolescentes.

## **DISPONIBILIZAÇÃO**

O Guia teórico-prático permanecerá disponível aos interessados, em formato digital, no sítio eletrônico<sup>1</sup> do Programa de Pós-Graduação Terapia Ocupacional e Processos de Inclusão Social da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. O guia é licenciado sob a licença Creative Commons (Atribuição Não Comercial – Compartilha Igual – CC BY-NC-SA). Portanto, deve ser citado quando utilizado. Além disso, será usado pela equipe de profissionais do COMEC para a realização de capacitações de profissionais do SGDCA.

---

<sup>1</sup> Acesso em: <https://sites.usp.br/mestrado-profissional-terapiaocupacional/produtos-tecnicos-tecnologicos-2/>.

## REFERÊNCIAS

Brasil. Lei n.º 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília (16 jul. 90).

Brasil. Decreto n.º 3597 de 12 de setembro de 2000. Promulga Convenção 182 e a Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação, concluídas em Genebra, em 17 de junho de 1999. Diário Oficial da União. Brasília (13 set. 00).

Brasil. Resolução n.º 113, de 19 de abril de 2006, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Brasília, SEDH/CONANDA, 2006.

Brasil. Decreto n.º 6.481 de 12 junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto n.º 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília (12 jun. 08).

Costa, PHA da, Mendes, KT, Guedes, IO. Juventude brasileira e o trabalho no tráfico de drogas: pauperização, precarização e superexploração. Gerais, Rev. Interinst. Psicol. [Internet]. 2021, Dez, 14(spe): 1-24.

FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil 25 anos. Brasília, DF: 2024.

Feffermann, M. Vidas Arriscada: o cotidiano dos jovens trabalhadores do tráfico. 1 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. 352 p.

Feffermann, M. Reflexões sobre os jovens inseridos no tráfico de drogas: uma malha que os enreda. Rev. Saúde & Transformação Social/Health & Social Change. Florianópolis, 2013, vol. 4, n. 02: p. 55-65.

Feffermann, M. O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas In: Figueredo, R. (org.) Drogas e sociedade contemporânea: perspectivas para além do proibicionismo. 1 ed. São Paulo: Instituto de Saúde, 2017. 356 p.

Feffermann, M. O jovem/adolescente “trabalhador” do tráfico de drogas. Cad. da Defensoria Pública do Estado de São Paulo/Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. 2018. vol. 1, n.15: p. 137-155.

Feltran, GS. Fronteiras de tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora Unesp, 2011. 376 p.

Freire, P. Educação como prática da liberdade. 23 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

Galdeano, AP; Almeida, R (coord.) Tráfico de drogas entre as piores formas de trabalho infantil: mercados, famílias e rede de proteção social. 1 ed. São Paulo: CEBRAP, 2018. p. 131.

Meirelles, ZV, Minayo Gomez, C. Rompendo com a criminalidade: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, 2009, v. 14, n. 5: p. 1797-1805.

Malvasi, PA. Interfaces da vida loka: um estudo sobre jovens, tráfico de drogas e violência em São Paulo. [Tese]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo; 2012.

Malvasi, PA; Jimenes, L. Trabalho no tráfico de drogas: reflexões sobre a experiência de jovens brasileiros. In: Cristina Cunha/Regina Medeiros. (Org.). Jovens, trabalho e políticas públicas: anseios e desafios. 1 ed. Belo Horizonte: Editora PUCMinas, v. 1, p. 47-70, 2016.

Thiollent, M. Metodologia da pesquisa-ação. 18. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

Tripp, D. Pesquisa-ação: uma introdução metodológica. Rev. Educação e Pesquisa, São Paulo, 2005, v. 31, n. 3: p. 443-466.

Toledo, RF, Giatti, LL, Jacob, PRA. Pesquisa-ação em estudos interdisciplinares: análise de critérios que só a prática pode revelar. Rev. Comunicação Saúde Educação, 2014, v. 18, n. 51: p. 633- 46.

Organização das Nações Unidas no Brasil – ONUBR. Trabalho Escravo [Internet]. Brasília, DF. Nações Unidas; 2016 [citado abril de 2016]. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-07/position-paper-trabalho-escravo.pdf>

Willadino, R, Nascimento, RC, Silva, JS. Novas configurações das redes criminosas após a implantação das UPPs. Rio de Janeiro: Observatório de Favelas, 2018. 177 p.